

ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE BAURU



FUNDADA EM 08-07-1962
Rodovia Marechal Rondon, km 336
Chácaras Bauruenses
Fones 14. 3313-9565 – 3234-2340
Bauru, SP – 17048-690 – Brasil

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2014

CONSELHO DELIBERATIVO DA ALBB

Em 20 de fevereiro de 2014, em primeira convocação às vinte horas reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo desta associação, na sala de reunião dos Conselhos, localizada na sede social da Associação Luso Brasileira de Bauru, sita na Rodovia Marechal Rondon, km 336, Bauru, SP, nesta cidade de Bauru, São Paulo, em caráter **extraordinário** para, nos termos da convocação datada de *11 de fevereiro de 2014*, apreciar e, eventualmente deliberar a seguinte matéria da pauta.

1) Discussão e deliberação acerca do relatório enviado pela Diretoria Executiva (CARTA 017/2013-Contab de 14-10-2013) e (CARTA 022/2013-Contab de 18-12-2013), cópias anexas; 2) Discussão e deliberação acerca da proposta do NOVO REGIMENTO INTERNO do Conselho Deliberativo; 3) Discussão e deliberação do Ofício 022/2013, de 28/11/2013 encaminhado pelo Conselho Fiscal (ata de reunião); 4) Discussão e deliberação do Ofício 024/2013, de 19/12/2013 encaminhado pelo Conselho Fiscal (ata de reunião); 5) Outros assuntos de interesse da ALBB eventualmente colocados em pauta no decurso da reunião. Estiveram presentes conforme registro no livro de presenças do Conselho

Deliberativo, fl. 47 (anverso), os conselheiros deste Deliberativo, bem como, membros do Conselho Fiscal, identificados a seguir, que atendendo ao pedido do Conselho Deliberativo, participaram desta reunião extraordinária: 1) RENATO MARQUES JOAQUIM (90.236); 2) ANDRÉ GUSTAVO ZWICKER (5482); 3) FERNANDO ALBERTINI CORNÉLIO (2380); 4) PEDRO AMAURI RINALDI (**Conselho Fiscal**); 5) CEZAR LOPES (**Conselho Fiscal**); 6) CÉSAR AUGUSTUS GIARETTA DÓRIA VIEIRA (7311-0); 7) JOSÉ AUGUSTO GASPARIM (**Conselho Fiscal**); 8) ARI JOSÉ SOTERO (6659); 9) JORGE LELIS PINHOLI (5531); 10) LUÍS HENRIQUE DI FLORA LAMÔNICA (**Conselho Fiscal**); 11) MARCO ANTONIO PICOLLI (8278); 12) JOSÉ CARLOS MARTINS COELHO (6869); 13) GILBERTO ANTONIO SPEROTTO (8880); 14) REINALDO CESTARI CREPALDI (9090); 15) JOÃO VALTIER MOTTI (9740); 16) PAULO EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ (9461); 17) GILSON DE AGUIAR (**Conselho Fiscal**); 18) ADILSON ROBERTO BIGUETI (8011); 19) JOSÉ DA SILVA MARTHA NETO (90036); 20) CLÁUDIO MARTIUS GIARETTA DÓRIA VIEIRA (9440); 21) ISMAEL BIANCARDI (**Conselho Fiscal**). Justificaram antecipadamente a ausência os conselheiros: **JOSÉ LUIZ CALVET DE PAIVA CARVALHO (2679); PAULO EDUARDO VILLAÇA ZOGHEIB (7297); ABEL FERNANDO MARQUES ABREU (120)**. Verificada a presença mínima necessária e, estando o Conselho Deliberativo reunido em número de conselheiros suficientes para deliberações, nos termos do que dispõe o **inciso I do artigo 52 do Estatuto da ALBB**, foram iniciados os trabalhos pelo vice-presidente do Conselho Deliberativo **CÉSAR AUGUSTUS GIARETTA DÓRIA VIEIRA**, que agradeceu a presença de todos, convidando, ato contínuo, todos os presentes para saudarem os pavilhões. Por votação unânime foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que foi encaminhada antecipadamente aos conselheiros por meio eletrônico com a convocação. Por proposta da mesa, foi

ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE BAURU



FUNDADA EM 08-07-1962
Rodovia Marechal Rondon, km 336
Chácaras Bauruenses
Fones 14. 3313-9565 – 3234-2340
Bauru, SP – 17048-690 – Brasil

CONSELHO DELIBERATIVO

aprovada e autorizada inversão da pauta, onde foi colocado em discussão e votação o item **"5"** da pauta, que acolhendo manifestação dos membros do Conselho Deliberativo, no sentido de *"colocar a própria casa em ordem"* em especial, quanto às reiteradas ausências de conselheiros, com ou sem justificativa nas reuniões deste Deliberativo, houve-se por bem, cumprir o disposto no Estatuto da ALBB, no § 5º, do artigo 50: **"O Conselheiro que se ausentar por três reuniões consecutivas ficará automaticamente excluído do Conselho"**. Assim, com base no controle de frequência realizado por este Conselho Deliberativo, a partir da vigência do novo estatuto 1-9-2013, foi deliberada, por unanimidade, a exclusão do quadro deste Deliberativo, por infringência à disposição estatutária acima invocada, dos seguintes membros titulares: **1) ABEL FERNANDO MARQUES ABREU; 2) ADEVALDO BISPO VARJÃO; 3) ANTÔNIO STORTI ARROTEIA; 4) CAIO MARCIO VIOTTO COUBE; 5) CLAUDIO GUSMÃO MARTINS; 6) EUCLIDES APARECIDO MORENO; 7) JORGE OTUKA; 8) LAURO MARTINS JÚNIOR; 9) NILTON D'ÁVILA PINHEIRO BRISOLA; 10) JUCENEI DIMAS FAIAN; 11) MARCIEL ANTONIO DUARTE CAMPOS.** Deverá o Conselho Deliberativo, por seu presidente **NOTIFICAR por meio postal com aviso de recebimento, por mão própria,** os membros excluídos, **que terão prazo de 30 dias para, querendo, recorrerem da deliberação adotada pelo Conselho Deliberativo.** Na sequência dos trabalhos foi dado ciência aos membros do Conselho Deliberativo, acerca dos pedidos de renúncia formulados pelos conselheiros: **1) MOACIR DE CÁSSIA PITA, 2) WAGNER GRASSI GOMIDE** cujas renúncias ficaram convalidadas. Neste esteio, considerada as exclusões promovidas e as renúncias havidas, **sem prejuízo dos mandatos daqueles Conselheiros que se encontram regularmente licenciados para exercício de cargos em outros Órgãos desta Associação.** **ANTONIO MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS; JOSÉ ANGELO OLIVA; JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO; ANTONIO CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS, JOSE MARIA LEITE NETO** . o Conselho Deliberativo está atualmente composto por **24 (vinte e quatro) conselheiros**: **1) ADILSON ROBERTO BIGUETI (8011); 2) AMÉRICO BEGUINE JUNIOR (7944); 3) ANDRÉ GUSTAVO ZWICKER (5482); 4) ARI JOSÉ SOTERO (6659); 5) CÉSAR AUGUSTUS GIARETTA DÓRIA VIEIRA (7311); 6) CLÁUDIO MARTIUS GIARETTA DÓRIA VIEIRA (9440) ;7) CORNÉLIO JOSÉ GALLI (8286); 8) ERNESTO APARECIDO ALVES CAMPOS (7435); 9) FERNANDO ALBERTINI CORNÉLIO (2380); 10) GILBERTO ANTONIO SPEROTTO (8880); 11) JOÃO VALTIER MOTTI (9740); 12) JORGE LELIS PINHOLI (5531); 13) JOSÉ CARLOS MARTINS COELHO (6869); 14) JOSÉ DA SILVA MARTHA NETO (90036); 15) JOSÉ LUIZ CALVET DE PAIVA CARVALHO (2679); 16) MARCO ANTONIO PICOLLI (8278); 17) MARIO EDILBERTO T. PRADO (7353); 18) PAULO EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ (9461); 19) PAULO EDUARDO VILLAÇA ZOGHEIB (7297); 20) REINALDO CESTARI CREPALDI (9090); 21) RENATO MARQUES JOAQUIM (90.236); 22) SHINDY TERAOKA (9219); 23) VALTER JOSE DE SOUZA (9289) e 24) WALDIR MESSIAS MEIRELLES (8752).** Assim, tomando por base as disposições do **§2º do artigo 50 do Estatuto da ALBB,** ficam convocados a assumirem o cargo como conselheiros titulares: **VALTER JOSÉ DE SOUZA; MARIO EDILBERTO**

ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE BAURU



FUNDADA EM 08-07-1962
Rodovia Marechal Rondon, km 336
Chácaras Bauruenses
Fones 14. 3313-9565 – 3234-2340
Bauru, SP – 17048-690 – Brasil

CONSELHO DELIBERATIVO

T. PRADO; ERNESTO ALVES DE SOUZA, que deverão ser comunicados pessoalmente. Permanecem como suplentes os conselheiros: **CORNÉLIO JOSÉ GALLI; AMÉRICO BEGUINE JUNIOR; GILBERTO ANTONIO SPEROTTO**. Deverá o Conselho enviar carta para Diretoria Executiva para que adote as providências necessárias **para atualizar a "página"** desta Associação, fazendo dela constar o rol de **conselheiros titulares, suplentes e licenciados informando o termo final do mandato de cada um deles**. Enviar carta para a Diretoria Executiva **para que informe a quantidade de atual de associados pagantes desta Associação**, para possibilitar ao Conselho Deliberativo, aferir o disposto no **"caput" do artigo 50 do Estatuto da ALBB**. Colocado em discussão o item **"2"**, da pauta, acerca da proposta do novo regimento interno, apresentada na reunião de **19 de novembro de 2013**, o regimento proposto, foi aprovado **por unanimidade, com a seguinte emenda apresentada pelo conselheiro JORGE LELIS PINHOLI: "incluir no rodapé do regimento proposto os artigos constantes do seu texto", passando o regimento aprovado a ter vigência imediata**. Na sequência foi passada a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ismael Biancardi, oportunidade em que foram prestados perante este Conselho Deliberativo, esclarecimentos sobre os balancetes e aprovação das contas da Diretoria Executiva, **com as ressalvas feitas pelo Conselho Fiscal**. Propôs ao Conselho Deliberativo **rodízio anual** da Presidência do Conselho Fiscal, **o que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, devendo assim, o Conselho Fiscal, eleger anualmente em julho de cada ano, o seu presidente e secretário**. Solicitou ainda, o insigne Presidente do Conselho Fiscal, que o **Conselho Deliberativo apresente uma efetiva solução para as irregularidades quem estão sendo apontadas nos relatórios do Conselho Fiscal, na medida em que, a Diretoria Executiva não adota as providências necessárias para sanar as incorreções e irregularidades apontadas, colocando em descrédito e, tornando inócua a atuação do Conselho Fiscal**. Encerrada a exposição do MD presidente do Conselho Fiscal, assumiu a condução dos trabalhos o presidente deste Conselho Deliberativo, JOSÉ DA SILVA MARTHA NETO. Na sequência foram colocados em discussão os itens: **"1" - Discussão e deliberação acerca do relatório enviado pela Diretoria Executiva (CARTA 017/2013-Contab de 14-10-2013) e (CARTA 022/2013-Contab de 18-12-2013); "3" - Discussão e deliberação do Ofício 022/2013, de 28/11/2013 encaminhado pelo Conselho Fiscal (ata de reunião) e "4" - Discussão e deliberação do Ofício 024/2013, de 19/12/2013 encaminhado pelo Conselho Fiscal (ata de reunião), após a abertura para debates, colocada em votação a matéria foi deliberado e aprovado por unanimidade** por este Deliberativo. **Considerada as disposições estatutárias vigentes, ainda, os relatórios apresentados perante este Conselho, deixando claro aparente falha de gestão, onde se verifica que Associação soma atualmente um déficit financeiro na ordem aproximada de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o que implica em sérios riscos da Associação retornar a um funesto "status quo ante" que outrora redundou na necessidade alienação da sede cidade da ALBB, fica neste ato, em regime de exceção e por prazo**

ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE BAURU



FUNDADA EM 08-07-1962
Rodovia Marechal Rondon, km 336
Chácaras Bauruenses
Fones 14. 3313-9565 – 3234-2340
Bauru, SP – 17048-690 – Brasil

CONSELHO DELIBERATIVO

indeterminado, instituída **comissão de avaliação, assessoria e orientação à Diretoria Executiva**. Esta comissão será composta **por (3) três membros do Conselho Deliberativo e, (2) dois membros do Conselho Fiscal**. Nesta oportunidade foram indicados pelo Conselho Fiscal, para compor a Comissão os seus membros: **CÉSAR LOPES** e **PEDRO AMAURI RINALDI**, **que aceitaram o encargo**. Do Conselho Deliberativo, participarão desta comissão os conselheiros: **CÉSAR AUGUSTUS GIARETTA DÓRIA VIEIRA**, **GILBERTO ANTONIO SPEROTTO** e **WALDIR MESSIAS MEIRELLES**, **que aceitaram o encargo**. Referida comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador. A comissão nesta reunião indicou para Coordenador o conselheiro **CÉSAR AUGUSTUS GIARETTA DÓRIA VIEIRA**, **que aceitou o encargo**. Ao Coordenador da comissão ora instituída caberá: a) coordenar os trabalhos, com aprovação dos demais membros da comissão; b) comunicar os atos da comissão aos presidentes: do Conselho Deliberativo e seus membros; do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; c) lavrar em ata as reuniões da comissão. A comissão instituída **terá amplos e ilimitados poderes para aferir a situação real da ALBB em todos os seus aspectos**, tendo **livre, amplo e irrestrito acesso as dependências da associação, registros, controles no âmbito administrativo, financeiro, funcional, de gestão, e outros**, podendo, se entender necessário, verificar e requisitar documentos, sugerir, determinar, bem como, suspender decisões da Diretoria Executiva, **até deliberação final pelo Conselho Deliberativo**, que poderá em casos de reputada urgência **reunir-se extraordinariamente, para evitar prejuízos ao bom andamento das atividades da Associação**. As decisões da Comissão que serão comunicadas pelo seu coordenador diretamente ao Presidente da Diretoria Executiva, a quem caberá até decisão em contrário, dar integral cumprimento comunicando seus pares, departamentos, funcionários que sejam atingidos pela decisão. Deverá ainda, em mecanismo a ser definido pela Comissão se fazer presente por um ou mais de seus membros nas reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pela Diretoria Executiva, sem, no entanto, participar de qualquer votação, podendo, manifestar-se pela ordem e solicitar que conste em ata opinião ou manifestação. Para fiel cumprimento desta deliberação deverá o presidente da Diretoria Executiva, dar ciência ao Coordenador da Comissão, das respectivas datas e horários, devendo constar da ata de reunião da Diretoria Executiva o nome do Conselheiro que acompanhou a reunião. Caberá ao Conselho Deliberativo dissolver a Comissão instituída. A comissão fica autorizada a socorrer-se de terceiros para realização de trabalhos, **desde que eventual assessoria não implique em gastos para a Associação**. A comissão deverá comunicar todos os seus atos e decisões a todos os membros do Conselho Deliberativo **o que será feito preferencialmente por meio de correspondência eletrônica**. **A comissão está autorizada a iniciar imediatamente os seus trabalhos**. Todas as decisões da comissão serão necessariamente levadas ao Conselho Deliberativo para apreciação, discussão e deliberação definitiva. **Por decisão deste Conselho ficam temporariamente vedadas, a formalização pela Diretoria Executiva de quaisquer contratos, empréstimos, aquisições de bens móveis que comprometam ou onerem o orçamento da Associação**. Toda e qualquer aquisição de bens

ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE BAURU



FUNDADA EM 08-07-1962
Rodovia Marechal Rondon, km 336
Chácaras Bauruenses
Fones 14. 3313-9565 – 3234-2340
Bauru, SP – 17048-690 – Brasil

CONSELHO DELIBERATIVO

móveis, contratações de prestação de serviços por quaisquer regimes, deverão ter prévia autorização dos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Deverá o Presidente do Conselho Deliberativo, comunicar ao Presidente da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal as deliberações adotadas nesta reunião, que nos termos das disposições estatutárias vigentes obrigam a todos os órgãos desta associação. Ainda por decisão deste Conselho deverá o seu presidente, NOTIFICAR o Presidente da Diretoria Executiva, para, que em 30 (trinta dias) cumpra o disposto no **inciso X do artigo 62 do Estatuto da ALBB (prestar contas, anualmente, à Assembleia Geral, instruída com o parecer conclusivo do Conselho Fiscal, referendada pelo Conselho Deliberativo)**, sob pena de serem adotadas as medidas estatutárias e legais pertinentes. Nada mais. Encerrou-se foi declarada encerrada a reunião, com saudação às bandeiras. Eu *André Gustavo Zwicker* (_____), secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

Bauru, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DA SILVA MARTHA NETO

PRESIDENTE

ANDRÉ GUSTAVO ZWICKER

1º SECRETÁRIO